



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**Procuradoria Jurídica do Município**  
**Subsecretaria de Assuntos Legislativos**



**LEI COMPLEMENTAR Nº 55, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Altera a Lei Complementar nº 26/2009, para criar vagas em cargos de provimento efetivo.*

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Waldeli dos Santos Rosa, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, IV da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam criadas 25 (vinte e cinco) vagas para o cargo de Agente Digitador; 5 (cinco) vagas para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal; 2 (duas) vagas para o cargo de Mecânico; 15 (quinze) vagas para o cargo de Motorista I; e 15 (quinze) vagas para o cargo de Motorista II, todas do quadro de servidores do Poder Executivo Municipal constantes da Lei Complementar nº 26/2009.

**Art. 2º** Altera o art. 31 da Lei Complementar nº 26/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 31. O lotacionograma geral do Poder Executivo é fixado em 890 (oitocentos e noventa) vagas, sendo 642 (seiscentos e quarenta e duas) vagas de cargos de provimento efetivo e 248 (duzentos e quarenta e oito) vagas de cargos de provimento em comissão.*

**Art. 3º** Fica alterada a Tabela II - Atividades de Nível Médio, e a Tabela III – Atividades de Nível Elementar, ambas do Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 26/2009, que passam a vigorar conforme os anexos a esta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes das alterações procedidas por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica (MS), 23 de setembro 2014; trigésimo quarto ano de Emancipação Político-Administrativa.

  
**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

Cod/323/PMCR/Subal/2014.



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**Procuradoria Jurídica do Município**  
**Subsecretaria de Assuntos Legislativos**



**ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2014**

**TABELA II – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO**

<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>C/H/S</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>
Agente Administrativo	IV	40	36	Ensino fundamental completo.
Agente Comunitário de Saúde	III	40	50	Ensino fundamental completo e residir na área de atuação
Agente de Combate a Endemias	VII	40	15	Ensino médio completo
Agente de Vigilância Sanitária	VI	40	05	Ensino médio completo
<b>Agente Digitador</b>	<b>VIII</b>	<b>40</b>	<b>50</b>	Ensino médio completo
Agente Fiscal de Obras	XI	40	04	Ensino médio completo.
Agente Fiscal de Posturas	XI	40	02	Ensino médio completo.
Agente Fiscal Tributário	XIII	40	05	Ensino médio completo.
Assistente Administrativo	XI	40	35	Ensino médio completo.
<b>Auxiliar de Saúde Bucal</b>	<b>VIII</b>	<b>40</b>	<b>11</b>	Ensino médio completo c/ registro no CRO.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	IV	40	21	Ensino fundamental completo.
Auxiliar de Enfermagem	VIII	40	06	Ensino fundamental completo c/registro no COREN.
Inspetor de Alunos	VI	40	10	Ensino fundamental completo.
Recepcionista	VI	40	06	Ensino fundamental completo.
Técnico Agropecuário	XIII	40	02	Ensino médio completo c/ registro no CREA.
Técnico em Contabilidade	XIII	40	01	Ensino médio completo c/ registro no CRC.
Técnico em Enfermagem	XIII	40	11	Ensino médio completo c/ registro no COREN.
Técnico em Informática	XII	40	05	Ensino médio completo c/ curso na área de no mínimo 360 horas.
Técnico em Laboratório	XIII	40	01	Ensino médio completo
Técnico em Saúde Bucal	XII	40	03	Ensino médio completo c/ registro no CRO.
Telefonista	VI	40	02	Ensino fundamental completo.
Topógrafo	XI	40	01	Ensino médio completo c/ registro no CREA.
<b>TOTAL →</b>			<b>282</b>	



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**Procuradoria Jurídica do Município**  
**Subsecretaria de Assuntos Legislativos**



**TABELA III – ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR**

<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>C/H/S</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>
Auxiliar de Serviço Patrimonial	I	40	20	5º Ano do Ensino Fundamental
Auxiliar de Serviços Diversos	I	40	110	5º Ano do Ensino Fundamental
Contínuo	I	40	06	5º Ano do Ensino Fundamental
Coveiro-Zelador	I	40	02	5º Ano do Ensino Fundamental
Cozinheira	II	40	20	5º Ano do Ensino Fundamental
Copeira	II	40	03	5º Ano do Ensino Fundamental
Eletricista Predial	VII	40	04	5º Ano do Ensino Fundamental
Mecânico	VII	40	04	5º Ano do Ensino Fundamental
Motorista I	IX	40	41	5º Ano do Ensino Fundamental c/ CNH "C"
Motorista II	X	40	30	5º Ano do Ensino Fundamental c/ CNH "D"
Operador de Máquinas	X	40	10	5º Ano do Ensino Fundamental c/ CNH "C"
Pedreiro	V	40	03	5º Ano do Ensino Fundamental
<b>TOTAL →</b>			<b>253</b>	